



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 1966.

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação do Fundo de Despesa do Café, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Defesa do Café, verba à ser paga pelo Instituto Brasileiro do Café, e que será aplicado da seguinte forma:

- a) Assistência Social
Aquisição de medicamentos.....3.600.000
(Três milhões e seiscentos mil cruzeiros);
- b) Obras de Infra-estrutura
Aquisição de um caminhão basculante para a Municipalidade.....14.400.000
(Quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (28/06/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal